PREFEITURA DE CAROEBE Fl:

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS Decr.004/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria visando a revisão, restituição/compensação e recuperação de valores pagos indevidamente a receita federal do Brasil, em relação as contribuições previdências- RAT/FAP dos exercícios não prescritos, incluindo a retificação das GFIP/SEFIP, adequação das alíquotas RAT/FAP dos últimos anos, conforme especificações previstas neste termo. a contratação de uma empresa para prestar serviços de assessoria nesse contexto específico visa garantir uma abordagem profissional e especializada na identificação e recuperação de valores pagos indevidamente, contribuindo para a gestão financeira eficiente e responsável da entidade contratante perante a Receita Federal do Brasil. Até o presente momento não foram realizados procedimentos de licitação para a contratação do objeto supracitado.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa **AM – TENCOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.096.248/0001-00** esta que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim beneficie a esta municipalidade a sua contratação.

Apresenta-se, neste contexto, a empresa **AM – TENCOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.096.248/0001-00**, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.
A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de notória especialização, para executar serviços de assessoramento técnico pelo **AM – TENCOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA,** para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área tributária, visando o diagnóstico e recuperação de créditos previdenciários, provenientes da apuração e correção das alíquotas incidentes na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Caroebe, relativo ao recolhimento à maior ou indevido, tendo por objetivo suprir as necessidades solicitadas para atender a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de

Caroebe/RR, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do Art. 74 III da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de assessoria visando a revisão, restituição/compensação e recuperação de valores pagos indevidamente à Receita Federal do Brasil, é importante estabelecer requisitos claros e específicos que garantam a seleção de um prestador de serviços qualificado e capaz de atender às necessidades da entidade contratante.

Ao estabelecer esses requisitos na contratação da empresa para serviços de assessoria tributária junto à Receita Federal do Brasil, a entidade contratante poderá selecionar um parceiro confiável e competente para auxiliá-la na revisão e recuperação de valores pagos indevidamente, contribuindo para uma gestão financeira mais eficiente e transparente.

Vistoria obrigatória: não.

Necessidade de garantia de execução: não.

Participação de consórcio e possibilidade de subcontratação: pelo baixo grau de complexidade do objeto não será permitida a participação em consórcio, nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

Necessidade de transição contratual: não

Dessa forma, a estratégia de fornecimento deve ser planejada de forma a atender às necessidades do município de maneira eficiente e transparente.

REGIME DE EXECUÇÃO. O fornecimento será feito durante o prazo do contrato, mediante a solicitação das secretarias requisitantes de acordo com o prazo determinado no instrumento contratual.

A autorização de fornecimento dos produtos será enviada pelo e-mail: financaspmc.careobe@gmail.com

O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante depósito bancário.

Prazo de execução do objeto: O fornecimento será feito durante a vigência do contrato de fornecimento.

Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.

Necessidade de disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos: não há.

Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a. Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl:

III- Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **Expertise Técnica:** Uma empresa especializada em assessoria tributária possui conhecimentos técnicos específicos para identificar possíveis pagamentos indevidos realizados à Receita Federal, bem como para propor as medidas corretivas necessárias.
- **Maximização de Recursos:** A revisão e recuperação de valores pagos indevidamente podem resultar em significativas economias para a entidade contratante, permitindo a maximização dos recursos disponíveis para outras finalidades.
- **Redução de Riscos**: A atuação de uma empresa especializada ajuda a reduzir os riscos de erros na identificação e correção de valores pagos indevidamente, evitando possíveis penalidades ou prejuízos financeiros para a organização.
- **Agilidade e Eficiência:** Com o suporte de uma empresa de assessoria, é possível agilizar o processo de revisão e recuperação de valores, garantindo uma atuação mais eficiente e assertiva nesse tipo de demanda complexa.
- **Conformidade Legal:** Ao contar com uma consultoria especializada, a entidade contratante assegura que a revisão e recuperação de valores são realizadas em conformidade com a legislação tributária vigente, evitando possíveis questionamentos futuros.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para fazer o levantamento das quantidades necessárias, foi realizada uma análise da solução necessária para atender a demanda, visando atender a demanda, É importante considerar alguns fatores, como o histórico de consumo anteriores.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
01	Serviços de assessoria tributária visando o diagnóstico e recuperação de créditos previdenciários (RAT/FAP) pagos indevidamente e reenquadramento de alíquotas incidentes na folha de pagamento.	Serviço	01

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de composição da planilha de custos dos serviços, a empresa contratada deverá observar, além de outros elementos, as seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	%	%
01	Serviços de assessoria tributária visando o diagnóstico e recuperação de créditos previdenciários (RAT/FAP) pagos indevidamente e reenquadramento de alíquotas incidentes na folha de pagamento.	Serv	01	25%	25%

No percentual proposto deverá estar incluída toda despesa com salários, leis sociais, leis trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, alimentação, despesas com capacitação dos empregados (reciclagem) despesas administrativas e lucros, e demais insumos necessários à composição do percentual proposto;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Administração Pública no planejamento para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria visando a revisão, restituição/compensação e recuperação de valores pagos indevidamente a receita federal com o objetivo de viabilizar a execução de um serviço ou fornecimento de um produto que, de outra forma, poderia ser inviável devido a restrições orçamentárias ou à complexidade da demanda da secretaria municipal, sem margem para parcelamento devido a questões logísticas ou operacionais. Portanto, ao considerar o parcelamento ou não da solução em uma contratação pública, é essencial avaliar cuidadosamente as necessidades específicas do contrato, os recursos disponíveis, os potenciais impactos e benefícios envolvidos, garantindo assim uma decisão fundamentada e alinhada com os objetivos da administração pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, O Município de Caroebe-RR não possui termos contratuais nesta modalidade para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria visando a revisão, restituição/compensação e recuperação de valores pagos indevidamente a receita federal.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre a contratação e o planejamento é fundamental para o sucesso de qualquer processo de contratação pública, garantindo que as necessidades da administração sejam atendidas de forma eficiente, transparente e sustentável.

Definição clara de objetivos: Antes de iniciar o processo de contratação, é essencial que os gestores públicos tenham clareza sobre os objetivos a serem alcançados com a contratação, alinhando-as com as metas e estratégias delineadas no planejamento institucional.

Levantamento de necessidades: O planejamento deve contemplar um levantamento detalhado das necessidades da administração pública, identificando com precisão os

serviços ou produtos requeridos, bem como os prazos e recursos disponíveis para a contratação.

Elaboração do Termo de Referência: Com base nas informações levantadas no planejamento, o Termo de Referência ou Projeto Básico deve ser elaborado de forma clara e objetiva, descrevendo os requisitos técnicos, operacionais e financeiros necessários para a contratação.

Compatibilidade com o Orçamento: É essencial que a contratação esteja alinhada com o orçamento disponível para evitar desequilíbrios financeiros e garantir a sustentabilidade da gestão pública.

Cronograma adequado: O planejamento deve prever um cronograma realista para a execução do processo de contratação, considerando os prazos legais, as etapas necessárias e eventuais imprevistos que possam surgir ao longo do processo.

Monitoramento e avaliação: Após a contratação, é importante que haja um acompanhamento constante para verificar se a execução do contrato está em conformidade com o planejado, garantindo a qualidade dos serviços ou produtos contratados.

Ao manter um alinhamento estreito entre a contratação e o planejamento, os órgãos públicos podem otimizar seus processos, reduzir riscos de falhas ou irregularidades, promover a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, atendendo assim aos interesses da sociedade de forma responsável e ética.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos em um processo de contratação pública devem estar alinhados com os objetivos institucionais, buscando atender às necessidades da administração de forma eficiente, econômica e transparente.

Economia e Eficiência: Busca-se obter a melhor relação custo-benefício na contratação, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, evitando desperdícios e gastos desnecessários.

Qualidade na Prestação de Serviços ou Fornecimento de Produtos: Espera-se que os serviços prestados ou produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo a satisfação do órgão contratante e dos usuários finais.

Transparência e Legalidade: Os processos de contratação devem ser transparentes e seguir rigorosamente a legislação vigente, assegurando a lisura e a legalidade de todas as etapas, desde a seleção dos fornecedores até a execução do contrato.

Cumprimento de Prazos: É fundamental que os prazos estabelecidos no contrato sejam cumpridos rigorosamente, evitando atrasos que possam comprometer a continuidade dos serviços ou o fornecimento dos produtos contratados.

Satisfação das Partes Envolvidas: Tanto o órgão contratante quanto os fornecedores devem estar satisfeitos com o processo de contratação e com os resultados obtidos, promovendo um relacionamento saudável e colaborativo entre as partes.

Impacto Positivo na Sociedade: Os resultados da contratação pública devem contribuir para o bem-estar da sociedade como um todo, seja através da melhoria dos serviços públicos oferecidos, da geração de empregos ou do desenvolvimento econômico local.

Ao definir e buscar atingir esses resultados pretendidos, os gestores públicos podem promover uma gestão eficaz e responsável dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento da administração pública e para o atendimento adequado das demandas da sociedade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências:

- realizar o procedimento de contratação da empresa para o registro de preço a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria visando a revisão, restituição/compensação e recuperação de valores pagos indevidamente a receita federal;
- definir o responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- analisar se os serviços entregue atendem as necessidades da administração.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do § 2º, do artigo 18 da Lei 14.133/2021, justificando que o previsto no artigo 18, incisos II, X, e XII, não estão previstos neste estudo técnico preliminar, pois a publicação do plano anual de contratações é facultativa; que não há necessidade de providências preliminares para execução do contrato; e que não há impactos ambientais a considerar. Algumas das exigências aqui colocadas estão previstas no Termo de Referência que acompanha e é parte deste documento.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a. A Secretaria Municipal de administração Planejamento e Finanças declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

b. Considerando a especificidade e a complexidade dos serviços demandados, que exigem notável especialização, conhecimento técnico aprofundado e experiência comprovada na área;

c. Considerando o disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, desde que seja comprovada a notável especialização da empresa e a inviabilidade de competição;

d. Considerando que a contratação de empresa especializada por meio da inexigibilidade de licitação é justificável quando comprovado que os serviços a serem prestados demandam conhecimento singular e que não há alternativas viáveis no mercado que permitam a realização de um processo competitivo;

Dessa forma, após a análise dos requisitos legais e da documentação apresentada, declara-se **VIÁVEL** a contratação da empresa especializada na prestação dos serviços mencionados, por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação, desde que devidamente demonstrada a singularidade do serviço e a notável especialização da empresa a ser contratada.

Por fim, reforça-se que a formalização do processo deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação pertinente.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA DE CAROEBE

Caroebe-RR, 14 de abril de 2025

JOSE ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Sec. de Administração e Finanças
Decr.004/2025

Rosana Bastos Silva
Fiscal de contrato
Port. Nº: 001-B 02/01/2025

Elaborado por:

Rosimeire de Souza Freitas Almeida
Supervisora de departamento
Matrícula Nº 4770